

## **REGULAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS DA FCNAUP**

### **Artigo 1.º - Objeto e definição**

1. O presente regulamento aplica-se à atribuição e utilização pelos estudantes dos cacifos disponibilizados.
2. Entende-se por cacifo o pequeno compartimento disponibilizado pela Faculdade, onde os estudantes podem colocar material necessário à frequência das atividades letivas.

### **Artigo 2.º - Regras gerais de utilização**

1. Os cacifos são para uso exclusivo dos estudantes sendo a sua requisição válida por um ano letivo.
2. Havendo cacifos disponíveis, o estudante tem direito à requisição e à utilização de cacifo em cada ano letivo, nas condições previstas no presente regulamento.
3. O estudante, a quem for atribuído cacifo, têm o dever de o utilizar para os fins previstos no artigo 1.º do presente regulamento e de mantê-lo no mesmo estado de conservação em que o receberam.

### **Artigo 3.º - Requisição de cacifo**

1. A requisição de cacifo é efetuada através de formulário próprio (adquirido no SSL-Serviço de Suporte e Logística) e preenchido pelo próprio no início do ano letivo, ou em outra altura, desde que existam cacifos disponíveis.
2. A requisição do cacifo é anual e não é renovada automaticamente.
3. A requisição do cacifo é intransmissível.
4. Cada estudante poderá apenas requisitar um cacifo.

### **Artigo 4.º - Princípios para a atribuição de cacifo**

1. Caso o número de cacifos existentes na escola não seja suficiente para as solicitações recebidas, a atribuição será feita por seriação dos pedidos com os seguintes critérios:
  - a) Estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE) ;
  - b) Estudantes com características específicas a quem seja reconhecido, que a utilização do cacifo, seja facilitadora das atividades diárias;
  - c) Ordem cronológica de entrada das solicitações.

### **Artigo 5.º - Preço de utilização/caução**

1. A utilização do cacifo está sujeita a uma caução anual de 05,00€ (cinco euros), independentemente da data da sua requisição.
2. O estudante procede ao pagamento no SSL aquando do preenchimento do formulário (nº 1 do artigo 3º) e ser-lhe-à entregue a respetiva chave.
3. No final do ano letivo, e caso não se verifique a existência de danos no cacifo, imputáveis ao estudante que o utilizar, a caução será devolvida.

4. O estudante pode desistir da utilização do cacifo, por motivos de anulação de matrícula ou outra razão pessoal, desde que entregue a respetiva chave no SSL e caso não se verifique a existência de danos no cacifo, a caução será devolvida.

5. Em caso de extravio das chaves e a pedido do estudante, o cacifo será aberto com uma chave suplente pertencente ao SSL. Neste caso, o aluno perde a caução e terá de pagar uma nova caução, caso queira continuar a usufruir do cacifo.

#### **Artigo 6.º - Deveres e condições de utilização**

1. É proibido guardar nos cacifos produtos deterioráveis, nomeadamente alimentares, que possam causar mau cheiro, assim como substâncias ilícitas ou outras que, pela sua natureza, sejam perigosas ou potenciadoras de perdas e danos.
2. Caso a direção da escola entenda necessário, pode solicitar aos estudantes a abertura do respetivo cacifo ou, levantando-se suspeita de irregularidades graves e/ou situações que ponham em risco a comunidade académica, ordenar a sua abertura.
3. O acesso e utilização dos cacifos nunca poderá pôr em causa o normal funcionamento das aulas e/ou outras atividades a decorrer junto do local onde os cacifos se encontrem. O acesso aos mesmos deve ser realizado durante os intervalos.
4. Não é permitida qualquer alteração do cacifo, assim como colagem (no interior ou exterior) de autocolantes ou materiais análogos.
5. Constituem motivos para a perda do direito à utilização do cacifo, a decidir pela direção da escola:
  - a. O seu uso para fins diferentes dos previstos neste regulamento;
  - b. O seu uso para colocação de materiais ilícitos ou perigosos;
  - c. A prática de atos de vandalismo sobre o seu cacifo ou sobre o de outros estudantes;
  - d. A utilização por outros alunos que não os titulares;
7. A perda do direito à utilização do cacifo implica a perda da caução.

#### **Artigo 7.º - Normas finais**

1. A Faculdade não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objetos do estudante depositados no cacifo que lhe foi atribuído.
2. O estudante, para tratar de qualquer assunto relacionado com cacifos, tem de se dirigir ao SSL – sala 1.108.
3. Em toda e qualquer situação omissa neste regulamento, prevalecem as decisões da Direção da Faculdade.

O Diretor

António Pedro Soares Ricardo Graça